



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VALENÇA/RJ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Processo Seletivo Público 02/2022



LISTAGEM PRELIMINAR
CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD
DEFERIDOS E INDEFERIDOS

A Prefeitura Municipal de Valença/RJ e o Instituto de Avaliação Nacional - IAN, no uso de suas respectivas atribuições, CONSIDERANDO, no Edital de Abertura do Processo Seletivo Público 02/2022, o item 1.5 com seus subitens e o Capítulo 5 com seus itens e subitens, e visando a atender os princípios norteadores da administração pública, TORNA PÚBLICO **A LISTAGEM PRELIMINAR DE CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD**, revendo ainda os seguintes comandos editalícios:

5.1. Será assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD), que pretenda fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas pela Constituição Federal, artigo 37, inciso VIII, pela Lei Federal nº 7.853/89, regulamentada pelo Decreto Federal nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, pelo Decreto Federal nº 9.508/2018, e pela Lei Municipal nº 1.715/95, o direito de inscrição no Processo Seletivo Público com RESERVA DE VAGAS na proporção de 10% (DEZ POR CENTO) das vagas existentes e das que vierem a existir, por função pública, dentro do prazo de validade deste Processo Seletivo Público, desde que as atribuições da função pública sejam compatíveis com a deficiência de que é portadora.

www.ian.org.br
seletivovalenca2022@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VALENÇA/RJ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Processo Seletivo Público 02/2022



5.1.1. Ocorrendo fração no caso da aplicação do percentual do item 5.1, o arredondamento será procedido pela casa decimal superior, até encontrar um número inteiro.

5.1.2. Somente a partir da 10ª (décima) vaga haverá reserva de vaga para candidato PcD.

5.1.3. O critério para o desempate dos candidatos PcD aprovados obedecerá aos seguintes requisitos:

- a) ser arrimo de família, com a apresentação da documentação específica;**
- b) pelo maior número de dependentes que vivam exclusivamente às expensas do candidato, até o limite de 21 (vinte e um) anos de idade;**
- c) não possuir qualquer fonte de renda, incluída a aposentadoria e pensões.**

5.1.3. Serão consideradas Pessoas com Deficiência (PcD) aquelas conceituadas pela medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos e legislação aplicável à espécie, e que se enquadrarem nas categorias especificadas no Decreto Federal Nº 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no Decreto Federal Nº 9.508/2018 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

5.1.4. A opção pela participação no Processo Seletivo Público por meio da reserva de vagas é de natureza facultativa.

5.1.5. Quando para o exercício das atribuições da função pública for necessário aptidão plena, NÃO haverá reserva de vagas para PcD na respectiva função.

www.ian.org.br
seletivovalenca2022@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VALENÇA/RJ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Processo Seletivo Público 02/2022



5.1.6. A utilização de material tecnológico de uso habitual NÃO obsta a inscrição na reserva de vagas.

5.1.7. A deficiência do candidato deve permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para a função, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais.

5.1.8. As vagas reservadas para PcD, conforme o quantitativo estabelecido nos quadros do item 2.1, caso NÃO sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares, de Ampla Concorrência (AC).

5.1.9. O candidato PcD concorrerá concomitantemente às vagas a ele reservadas e às vagas destinadas à Ampla Concorrência (AC), de acordo com sua ordem de classificação no Processo Seletivo Público.

5.1.10. O candidato PcD aprovado dentro do número de vagas oferecido à Ampla Concorrência (AC) NÃO será computado para efeito de preenchimento das vagas reservadas a candidatos PcD.

5.1.11. Em caso de desistência de candidato PcD aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato PcD classificado imediatamente após o desistente.

5.1.12. A nomeação dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos PcD.

www.ian.org.br
seletivovalenca2022@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VALENÇA/RJ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Processo Seletivo Público 02/2022



5.1.13. Uma vez convocado para ocupar vaga destinada à reserva para candidatos PcD, o candidato será automaticamente excluído da lista geral, o mesmo ocorrendo em caso inverso.

5.1.14. O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído em qualquer fase deste Processo Seletivo Público, e poderá responder civil e criminalmente pelo seu ato.

5.2.4. O candidato que NÃO declarar, no requerimento de inscrição, que é Pessoa com Deficiência (PcD), ou que NÃO atender às instruções constantes deste CAPÍTULO 5 do Edital, concorrerá somente às vagas regulares, de Ampla Concorrência (AC), NÃO sendo admitidas alterações posteriores ao término do prazo de inscrições.

5.3. O candidato que NÃO se manifestar na forma e nos prazos previstos neste Edital, NÃO terá garantido o direito à reserva de vagas.

5.4. O candidato PcD ou qualquer outro candidato com necessidade de atendimento diferenciado, que necessitar de ATENDIMENTO ESPECIAL no dia da Prova Objetiva, deverá especificar essa condição na sua inscrição, e seguir as orientações dos CAPÍTULOS 6 e 7 deste Edital.

5.4.1. A NÃO solicitação de Atendimento Especial, tempestivamente, conforme disposto no item 5.4, implica a sua NÃO concessão no dia de realização da Prova Objetiva.

5.4.2. A realização da Prova Objetiva por esses candidatos, em condições especiais, ficará condicionada à possibilidade de atendê-las, e de forma que NÃO importe quebra de sigilo, nem favorecimento para qualquer candidato.

www.ian.org.br
seletivovalenca2022@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VALENÇA/RJ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Processo Seletivo Público 02/2022



5.5. O tempo de realização da Prova Objetiva do candidato que se inscrever como Pessoa com deficiência (PcD), e que concorrer às vagas reservadas para PcD, poderá ser diferente, desde que requerido na inscrição, conforme CAPÍTULO 6 deste Edital, devendo enviar para o IAN justificativa e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

5.5.1. O tempo adicional ao que se refere o item 5.5 NÃO poderá ultrapassar 60 (sessenta) minutos.

5.6. O candidato inscrito como Pessoa com Deficiência (PcD) participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação, aos critérios de aprovação, aos horários, aos locais de aplicação das provas, ao tempo de realização das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, nos termos do artigo 2º do Decreto Federal Nº 9.508 de 24 de setembro de 2018.

5.6.1. Será assegurado à Pessoa com Deficiência (PcD) fácil acesso ao recinto onde serão realizadas as provas.

5.6.2. A Pessoa com Deficiência (PcD) estará submetida às mesmas regras impostas aos demais candidatos, no que diz respeito à segurança do certame.

5.7. A Pessoa com Deficiência (PcD) fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a média para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital.

5.8. O candidato considerado Pessoa com Deficiência (PcD), conforme a legislação vigente, se habilitado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em listagem à parte, observada a respectiva ordem de classificação obtida.

www.ian.org.br
seletivovalenca2022@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
VALENÇA/RJ
Secretaria Municipal de Assistência Social
Processo Seletivo Público 02/2022



5.9. No ato da inscrição, o candidato PcD deverá declarar que está ciente das atribuições da função pública para a qual se inscreverá e que, caso venha a exercê-la, estará igualmente sujeito à avaliação de desempenho prevista na legislação.

5.10. O candidato inscrito como PcD, aprovado e classificado, será convocado para Perícia Médica Oficial promovida pela Prefeitura Municipal de Valença/RJ, cujo propósito é a confirmação de sua condição de deficiente, e a verificação da compatibilidade de sua deficiência com as atribuições da função pública.

5.10.1. Caberá à Junta Médica Oficial decidir sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, bem como sobre a compatibilidade ou não da sua deficiência com as atribuições da função a ser ocupada, de modo que o desempenho da atividade exercida não venha agravar ou comprometer a saúde do candidato, sendo lícito programar a realização de quaisquer outros procedimentos prévios, se a junta de especialistas assim o requerer, para a elaboração do laudo médico.

5.10.2. Compete à Junta Médica Oficial, além da emissão do laudo, declarar, conforme a deficiência, se o candidato pode ou não usufruir do benefício da reserva de vaga, previsto no item 5.1 deste Edital.

5.10.3. A avaliação em questão será realizada sem ônus para o candidato, garantido recurso, em caso de decisão denegatória, junto à Prefeitura Municipal de Valença/RJ, em até 5 (cinco) dias úteis subsequentes à divulgação do resultado.

5.10.4. O candidato REPROVADO na Perícia Médica Oficial será ELIMINADO do Processo Seletivo Público de que trata este Edital.

5.11. O acesso do candidato PcD ao Local de Prova e sua eventual aprovação NÃO implicam no reconhecimento da compatibilidade da deficiência com a atividade pertinente à função pública, que será determinada por meio de Inspeção Médica Oficial.

5.12. O candidato PcD aprovado e classificado em todas as etapas do Processo Seletivo Público NÃO poderá, após sua contratação, utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria.

www.ian.org.br
seletivovalenca2022@ian.org.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA/RJ

Secretaria Municipal de Assistência Social Processo Seletivo Público 02/2022



5.13. O candidato PcD que NÃO proceder conforme as orientações deste Edital, perderá o direito à reserva de vagas, passará à Ampla Concorrência (AC), e NÃO poderá interpor recurso em favor de sua situação.

5.14. Na data prevista de 20 DE JULHO de 2022 será publicada no Boletim Oficial do Município de Valença/RJ, no *site* oficial da Prefeitura (www.valenca.rj.gov.br) e no *site* do IAN (www.ian.org.br), a LISTAGEM PRELIMINAR DE CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD.

5.14.1. O candidato poderá impetrar RECURSO CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD no endereço eletrônico do IAN (www.ian.org.br), no período de 0h1min do dia 21 DE JULHO até 23h59min do dia 22 DE JULHO de 2022, observadas as instruções do CAPÍTULO 10 deste Edital.

5.14.2. O RESULTADO DOS RECURSOS CONTRA INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO COM RESERVA DE VAGAS PARA PcD E A LISTAGEM DEFINITIVA DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD estarão disponíveis no Boletim Oficial do Município de Valença/RJ, no *site* oficial da Prefeitura (www.valenca.rj.gov.br) e no *site* do IAN (www.ian.org.br), na data prevista de 29 DE JULHO de 2022, conforme Cronograma do Anexo II deste Edital.

Valença/RJ, 20 de julho de 2022.

Luiz Fernando Furtado da Graça
Prefeito Municipal

_ Ronilton S. Loiola
Presidente do IAN

www.ian.org.br
seletivovalenca2022@ian.org.br

Edital : 02/2022 - Prefeitura Municipal de Valença – RJ**LISTAGEM PRELIMINAR DE CANDIDATOS QUE CONCORREM À RESERVA DE VAGAS PARA PcD.****AUXILIAR DE CUIDADOR**

Nº INSC	CANDIDATO	Desejo solicitar vaga PcD
		Status
172949	CAIO VITOR DE CARVALHO MORITO	Indeferido. Não anexou laudo médico, anexe o laudo durante período de recurso
170028	KAREN CARREIRO NAVES MOREIRA	deferido

ORIENTADOR SOCIAL

Nº INSC	CANDIDATO	Desejo solicitar vaga PcD
		Status
171072	RONALD DE MEDEIROS	deferido

PSICÓLOGO

Nº INSC	CANDIDATO	Desejo solicitar vaga PcD
		Status
170839	CLARICE DA SILVA SALES	deferido
172519	ELIAS DA SILVA NEVES JUNIOR	deferido
171537	LUCAS PAIVA GARCIA	deferido